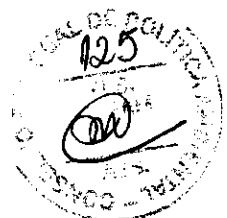


feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

FEAM
PROTCCOLO Nº 025786/2005
DIVISÃO: *Dimet*
VISTO: *Use*
LICENÇA ESTADUAL
FLNº
MEIO AMBIENTE



Parecer Técnico DIMET 140/2005
Processo COPAM: 005/2004/01/2004

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: VAMTEC VAMCOSTER TECNOSIDER S. A.			
Empreendimento: Secagem de Carepa Oleosa	DN:	Código	Classe
Atividade: Beneficiamento de Resíduo Industrial	01/1990	76.11.00-9	II A
CNPJ: 22.034.458/0001-02	74/2004	F-05-15-0	3
Endereço: Rua das Palmeiras, nº 355 – Distrito Industrial do Limoeiro			
Município: Timóteo			
Consultoria Ambiental: Concept Consultoria e Projeto Ltda.			
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO Corretiva			Validade: 6 anos

RESUMO

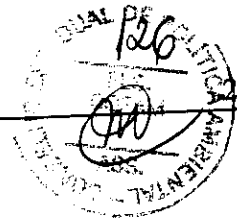
A Vamtec Vamcoster Tecnosider S. A, localizada em Timóteo, empresa de porte pequeno e potencial poluidor grande, requereu a Licença de Operação corretiva para beneficiar 4,0t/h de carepa oleosa da Acesita. A planta, funcionando em média 16h/d, é operada por 2 funcionários em uma área útil de 0,26 ha. O processo de secagem da Vamtec objetiva a retirada da umidade residual de carepas geradas pela siderurgia, que apresentam contaminação com óleos, objetivando a reciclagem das mesmas em processos siderúrgicos.

De acordo com o sistema de informação da FEAM, este empreendimento foi licenciado pelo COPAM para funcionar na Rua Cinco nº 6 – Distrito Industrial do Bairro Alegre e sua LO encontra-se dentro do prazo de validade (proc. 0188/1992/07/2001). Porém, com a transferência para a Rua das Palmeiras, 355 – Distrito Industrial do Limoeiro, foi requerida outra LOC, que recebeu novo número de processo da Vamtec – processo em tela.

O RCA/PCA apresentado foi satisfatório para mitigar os impactos ambientais gerados. Para controle das emissões atmosféricas, principal poluente do processo, foram instalados sistemas de lavagem de gases, composto de ciclone, lavadores de gases e sistema de recirculação do efluente líquido, em ciclo fechado. Os resíduos sólidos terão destinação adequada.

O parecer é favorável à concessão da LO corretiva, condicionada ao cumprimento dos Anexos I e II, e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado, ouvida a Procuradoria da FEAM.

Divisão de Indústria Metalúrgica e Minerais Não Metálicos		Diretoria de Atividades Industriais e Minerárias – DIRIM	
Autora: Elmás S. Sírío Vital	Gerente: José Octávio Benjamin	Diretora: Zuleika S. Chiacchio Torquetti	
Assinatura: <i>Emás S. Sírío Vital</i>	Assinatura: <i>José Octávio Benjamin</i>	Assinatura: <i>Z. Torquetti</i>	
Data: 18/02/2005	Data: 04/04/05	Data: 06/04/05	



1- INTRODUÇÃO

A empresa Vamtec Vamcoster Tecnosider S. A, localizada no município de Timóteo, requereu a LOc para beneficiamento de carepa oleosa da siderúrgica Acesita. O empreendimento ocupa uma área útil de 0,26 ha e emprega 2 funcionários. Foi anteriormente licenciado pelo COPAM e sua Licença estava dentro do prazo de validade, conforme histórico da empresa. Porém, com a transferência para outro local - Rua das Palmeiras, 355 - Distrito Industrial do Limoeiro, foi requerida uma LOC, cujo processo recebeu nova numeração (proc.05/2004/01/2004, em tela).

Em 16/02/2000 foi emitido o Certificado nº 042, concessão de LO para a Fábrica de Pasta Eletródica e secagem de carepa (Unidade II), com validade até 08/02/2008.

Em 22/02/2001 foi concedida uma LI para a unidade de beneficiamento de carepa em implantação na Fabricação de Insumos Refratários (Unidade I) da Vamtec.

Em 17/12/2001 foi concedida LO para unidade de beneficiamento de carepa (proc. 188/1992/07/2001), com validade até 01/12/2007.

Em 22/04/2004 foi realizada vistoria na empresa e solicitadas algumas informações complementares para elaboração do parecer técnico, e em agosto do mesmo ano foram solicitadas complementações das informações, respondidas pela empresa.

2 - DISCUSSÃO

O processo de secagem da Vamtec objetiva a retirada da umidade residual de carepas geradas pela siderurgia, que normalmente apresentam contaminação com óleos, objetivando a reciclagem das mesmas em processos siderúrgicos.

O combustível utilizado para a secagem é o GLP, com temperatura do material em secagem variando de 130 °C a 200°C e produção média de 4,0 t/h. Após a secagem o material é disposto em galpão coberto e resfriado no próprio local, retornando para a Acesita.

Para o novo licenciamento a empresa propôs um cronograma de melhorias das instalações da planta existente. De acordo com o documento protocolado em novembro/2004 as obras foram antecipadas e o cronograma proposto seria concluído até janeiro/2005.

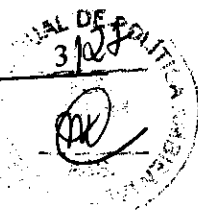
2.1 - Medidas Mitigadoras

Para controle das *emissões atmosféricas* instalou sistema de lavagem de gases composto de um ciclone, um lavador primário e um secundário. As medições realizadas em novembro/2004 indicaram que as concentrações de material particulado e de dióxido de enxofre na saída da chaminé encontram-se de acordo com a legislação ambiental.

O *efluente líquido industrial* é proveniente da lavagem dos gases e é recirculado em ciclo fechado (3m³). As *águas pluviais* são drenadas até caixas separadoras de sólidos e direcionadas às canaletas existentes. Esta unidade não gera efluente sanitário. Seus dois funcionários utilizam os banheiros de sua outra unidade instalada neste mesmo Distrito Industrial do Limoeiro. Assim, o esgoto sanitário desta unidade não será monitorado.

Os *Resíduos Sólidos* gerados são os de escritório, a lama das caixas decantadoras e sucatas metálicas que são destinadas juntamente com os resíduos da Unidade I, licenciada.

feam

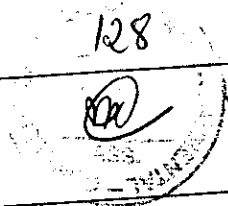


4 - CONCLUSÃO

O parecer é favorável à concessão da LO, condicionada ao cumprimento dos Anexos I e II, e o atendimento aos padrões da Legislação Ambiental do Estado, ouvida a Procuradoria da FEAM.

Rubrica do Autor

Parecer Técnico DIMET 140/2005
Proc. COPAM nº 005/2004/001/2005

128


Empreendedor: VAMTEC VAMCOSTER TECNOSIDER S. A.		
DN:	Código	Classe
01/1990	76.11.00-9	II A
74/2004	F-05-15-0	3

Empreendimento: Secagem de Carepa Oleosa
 Atividade: Beneficiamento de Resíduo Industrial
 CNPJ: 22.034.458/0001-02
 Endereço: Rua das Palmeiras, nº 355 – Distrito Industrial do Limoeiro
 Município: Timóteo
 Consultoria Ambiental: Concept Consultoria e Projeto Ltda.
 Referência: **LICENÇA DE OPERAÇÃO Corretiva** Validade: 6 anos

Proc.: 0005/2004/001/2004

N.º	CONDICIONANTES	PRAZO (*)
1	Concluir a implantação do galpão para armazenamento da matéria-prima.	30 dias
2	O transporte da carepa em rodovia deverá ser efetuado em caminhões cobertos.	Durante a validade da licença.
3	Recircular todo o efluente líquido proveniente da lavagem de gases.	Durante a validade da licença.
4	Efetuar o programa de monitoramento das emissões atmosféricas e de resíduo sólido, conforme programado no Anexo II.	Durante a validade da licença.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença ou outro especificado.

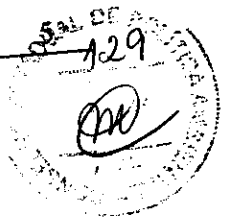
A FEAM avalia a adequação da concepção dos sistemas de controles ambientais e das medidas mitigadoras dos impactos ambientais ao atendimento da legislação vigente, sendo que a implantação e a comprovação da eficiência dos mesmos é de inteira responsabilidade do empreendedor e do(s) responsável (eis) técnico (s) pelos projetos.

Rubrica do Autor



Parecer Técnico DIMET 140/2005
 Proc. COPAM nº 005/2004/001/2005

ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
Empresa RCM Locação de Máquinas – proc. 01515/2002/01/2002



1- Efluentes atmosféricos		Parâmetros	Frequência
Local de amostragem			semestral
Saída da chaminé das emissões do Forno Rotativo.		Material particulado	

Relatórios: enviar a FEAM os resultados das análises efetuadas no máximo 45 dias antes, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA

2 - Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à FEAM, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.
Denominação	Origem	Classificação	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							razão social	endereço completo

- (*) 1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da FEAM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

Rubrica do Autor